

Lei nº 664/95

"Cria cargo de confiança no Quadro de pessoal do Poder Executivo e dá outras providências."

O povo, por intermédio dos seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado, no Quadro Permanente de Serviços Municipais, o cargo de Assistente Trabalhista, de provimento em comissão com recrutamento amplo, código CCAI, com número de 01 (uma) vaga e nível de vencimento de R\$ 140,00, a serem corrigidos na forma da lei salarial vigente.

Art. 2º - O cargo é criado para lotação na junta de conciliação e julgamento da justiça do Trabalho sediada em Uruaí-MG, para atendimento ao convênio celebrado pelo Município com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica 02010307021-2008-3111, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Buriú-MG, 18 de Abril de 1.995

Clarindo F. Filho

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico

OAB/DF 9488

Pedro Jary Taborde

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/95. Aprovado em 1ª discussão por = 07 = votos a favor e = 01 = contra. Aprovado em 2ª discussão por = 07 = votos a favor e = 02 = contra.
15/05/95